

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 914/2010 de 22 de Setembro de 2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), são transferidos em 2010 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Setembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	156.802	€
Município de Ponta Delgada	465.870	€
Município da Ribeira Grande	382.200	€
Município da Lagoa	191.864	€
Município de Vila Franca do Campo	192.786	€
Município da Povoação	196.562	€
Município do Nordeste	208.301	€
Município de Angra do Heroísmo	406.931	€
Município da Praia da Vitória	293.861	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	134.360	€
Município da Calheta	159.438	€
Município das Velas	186.064	€
Município de S. Roque do Pico	149.463	€
Município das Lajes do Pico	186.988	€
Município da Madalena	182.115	€
Município da Horta	209.215	€
Município de Santa Cruz das Flores	98.414	€
Município das Lajes das Flores	130.828	€
Município do Corvo	75.043	€
Total	4.007.105	€

14 de Setembro de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública,
Victor Jorge Ribeiro Santos.